DECRETO Nº 5.970, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Fixa os valores do metro quadrado de terrenos e edificações para efeito de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os valores do metro quadrado de TERRENO, para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana referente ao exercício financeiro de 2023, são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DISTRITO DA SEDE	CLASSIFICAÇÃO VILA DE PAULÓPOLIS	CLASSIFICAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
1 = R$ 13,47	11 = R$ 13,47	14 = R$ 4,56
2 = R$ 27,53	12 = R$ 20,01	
3 = R$ 41,62	13 = R$ 6,37	
4 = R$ 56,36		
5 = R$ 68,52		
6 = R$ 84,76		
7 = R$ 99,44		
8 = R$ 112,89		
9 = R$ 138,79		
10 = R$ 141,43		

CLASSIFICAÇÃO CHÁCARAS URBANAS	CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA COM CARACTERÍSTICA RURAL
15 = R$ 10,00	16 = R$ 2,84

Art. 2º. Os valores do metro quadrado de EDIFICAÇÕES para efeito de incidência do Imposto sobre Propriedade Predial Urbana, segundo o tipo e características da construção, são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO ALVENARIA	CLASSIFICAÇÃO MADEIRA
1 = R$ 119,75	6 = R$ 58,71
2 = R$ 95,21	7 = R$ 47,04
3 = R$ 83,85	8 = R$ 34,90
4 = R$ 71,67	9 = R$ 11,42
5 = R$ 58,71	10 = R$ 8,77

Decreto nº 5.970/2023

Uso do Imóvel: Residencial, Comercial, Industrial e Serviços.

Art. 3º. O enquadramento das edificações nas classificações dispostas no artigo 2º deste Decreto far-se-á em atenção às seguintes características:

LUXO = Construções isoladas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, riqueza do material empregado e preocupação arquitetônica;

BOA = Construções isoladas, conjugadas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, boa qualidade do material empregado e preocupação arquitetônica;

MÉDIA = Construções isoladas, conjugadas, geminadas, jardim comum, dependências incompletas, material empregado de razoável qualidade;

SIMPLES = Construções conjugadas, geminadas, jardim comum ou inexistente, sem dependências, material empregado de qualidade simples;

PRECÁRIA = Construções conjugadas, geminadas, sem jardim, sem dependências, material empregado de baixa qualidade.

Art. 4º. Nas edificações mistas, alvenaria/madeira, o enquadramento na classificação far-se-á em atenção à preponderância do uso da área edificada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
13 JAN 2023
Recebido